



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

PROJETO DE LEI Nº. 054/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento inicial de 2022, conforme discriminado abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE INFRA ESTRUTURA**

11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (763)	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. ECON

09.01.20.122.0015.2.057.3390.30.00.00.00 (675)	50.000,00
TOTAL	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00 (706)	50.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)	100.000,00
TOTAL	150.000,00

✗



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE INFRA ESTRUTURA

11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 09 de setembro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás – MT

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 054/2022.

REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhores Vereadores:

A Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requer a referida suplementação, cuja dotação orçamentária, encontra-se insuficiente para manter os programas previstos. cumpre-nos, reivindicar a suplementação para outra, e atender a despesa priorizada.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no projeto de Lei nº 054/2022.

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos

Apiacás-MT, 09 de setembro de 2022


Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal